



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Decreto de Criação 379/92  
CGC 63.762.033/0001-99

Lei nº 154

De, 14 de maio de 1999.

"Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente ( Lei Municipal 108/97) e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso das suas atribuições, após a aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a seguinte

LEI:

1943

1981

Artigo 1º - Fica criado do Orçamento vigente do Município, no Programa de Trabalho 03070202.002 Manutenção das Atividades da Secretaria de Gabinete, o seguinte Elemento de Despesa:

3191.00	Sentenças Judiciais	20.000,00
---------	---------------------	-----------

Parágrafo Único: Os valores provenientes da dotação criada no caput deste artigo adivirão do seguinte Elemento de Despesa:

**03070212.031 Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica**

3111.01	Pessoal Civil	500,00
---------	---------------	--------

3120.00	Material de Consumo	500,00
---------	---------------------	--------

3132.00	Outros Serviços e Encargos	500,00
---------	----------------------------	--------

4120.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
---------	------------------------------------	----------

**03070202.002 Manutenção das Atividades da Secretaria de Gabinete**

3132.00	Outros Serviços e Encargos	17.500,00
---------	----------------------------	-----------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Decreto de Criação 379/92  
CGC 63.762.033/0001-99

Artigo 2º - Fica criado no Orçamento vigente do Município, no Programa de Trabalho 08421882.015 **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental**, o seguinte Elemento de Despesa:

3214.00	Contribuições a Fundos	90.000,00
---------	------------------------	-----------

Parágrafo Único - Os valores provenientes da dotação criada no caput deste artigo adivirão do seguinte Elemento de Despesa:

**08421882.017 Fundo Municipal de Educação**

3214.00	Contribuições a Fundos	90.000,00
---------	------------------------	-----------

Artigo 3º - Fica criado no Orçamento vigente do Município o Programa de Trabalho 08421882.032 **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF** com os seguintes Elementos de Despesa:

3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	145.000,00
3111.02	Diárias	1.500,00
3113.00	Obrigações Patronais	14.500,00
3120.00	Material de Consumo	7.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos	12.000,00
3153.00	Salário Família	3.000,00
4110.00	Obras e Instalações	66.000,00
4120.00	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00

Parágrafo Único - Os valores provenientes da dotação criada no caput deste artigo adivirão do seguinte Elemento de Despesa:

**03070202.002 Manutenção das Atividades da Sec. de Administração, Faz e Planej**

3132.00	Outros Serviços e Encargos	30.000,00
---------	----------------------------	-----------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Decreto de Criação 379/92  
CGC 63.762.033/0001-99

<b>04181102.023</b>	<b>Manutenção das Atividades Desenv Proj Comunit Apoio Assoc</b>	
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	40.000,00
3111.03	Diárias	4.000,00
3113.00	Obrigações Patronais	4.500,00
3253.00	Salário Família	500,00
<b>08421882.015</b>	<b>Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental</b>	
3120.00	Material de Consumo	10.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos	5.000,00
<b>08421882.017</b>	<b>Fundo Municipal de Educação</b>	
3214.00	Contribuições a Fundos	140.000,00
4313.00	Contribuições a Fundos	40.000,00
Artigo 4º - Fica autorizado abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município no Programa de Trabalho 09512691.002 - Eletrificação Rural no seguinte Elemento de Despesa:		
4110.00	Obras e Instalações	2.000,00
Parágrafo Único - Os valores provenientes da dotação criada no caput deste artigo adivirão do seguinte Elemento de Despesa:		
<b>10603271.006</b>	<b>Ampliação da Rede Elétrica Urbana</b>	
4110.00	Obras e Instalações	2.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a 1º de janeiro de 1999.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, aos 14 de maio de 1999.

  
Claudionor Cardoso Santiago  
Prefeito Municipal

Publicado no Mural de Editais  
no Atrio da Prefeitura Municipal  
no dia 14/05/1999.  
Conforme o Artigo 77 da lei  
Orgânica  
Maria Ranzila Teixeira E. Moraes  
Ch fº de Gabinete  
Portaria Nº 044/98 / GAG - PMCNR